

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 19.807.228/0001-16

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 028, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a revisão tarifária periódica das tarifas dos serviços de saneamento básico, englobando os serviços de água e esgoto, bem como os demais preços públicos do Município de Lambari/MG.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DA ARRISMIG, a COORDENADORA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA DA ARISSMIG e o SECRETÁRIO GERAL DA ARISSMIG, considerando a delegação contida na Resolução nº 012, de 15 de abril de 2021, do CISAB SUL, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 015, de 28 de maio de 2021, notadamente os arts. 11, 12, 13 e o *caput* do art. 15, considerando as solicitações contidas no Ofício nº 024, de 23 de março de 2022, e no Ofício nº 044, de 26 de maio de 2022, oriundos do SAAE de Lambari,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de Lambari os novos valores tarifários dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia, conforme a Nota Técnica de Sustentabilidade econômico-financeira n°009/2022: Água e esgoto SAAE de Lambari, observado na tabela a seguir, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

RESOLUÇÃO ARISSMIG № 028, de 28 de junho de 2022



	RESIDEN	ICIAL			COMERCIAL		
Tarifa M í nima	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa M ínima (até	ÁGUA	ESG	A + E
(10 m³)	R\$ 36,32	R\$ 10,90	R\$ 47,22	10 m ³)	R\$ 49,67	9,67 R\$ 14,90	R\$ 64,58
FAIXA DE CONSUMO	RESI	RESIDENCIAL R\$/M³			COMERCIAL R\$/M°		
TM (0 - 10)	3,6323			TM (0 - 10)	4,9674		
11 - 15	1,3369			11 - 15	1,6306		
16 - 20	2,8359			16 - 20	3,2329		
21 - 25	3,9827			21 - 25	1 - 25 4,2322		
26 - 30	4,9967			26 - 30	5,3024		
31 - 40	5,9300			31 - 40	6,4383		
41 - 50	6,2268			41 - 50	7,4129		
51 - 75	7,2857			51 - 75	8,0952		
76 - 100	7,9776			76 - 100	8,8277		
101 - 200	8,7980			101 - 200	9,1740		
9999999		9,6857	T	999999	10,3776		

	INDUSTRIAL				ΡÚΒ	LICA	
Tarifa M ínima (até	ÁGUA	ESG	A + E	Tarifa Mínima	ÁGUA	ESG	A + E
10 m³)	R\$ 57,41	R\$ 17,22	R\$ 74,63	(10 m³)	R\$ 36,32	R\$ 10,90	R\$ 47,22
FAIXA DE CONSUM O	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
TM (0 - 10)		5,7409 TM (0 - 10) 3,6323					
11 - 15	1,9802			11 - 15	1,3369		
16 - 20	3,5732			16 - 20	2,8359		
21 - 25	4,7613			21 - 25	3,9827		
26 - 30	5,7433			26 - 30	4,9967		
31 - 40	6,6416			31 - 40	5,9300		
41 - 50	7,7835			41 - 50	6,2268		
51 - 75	8,6114			61 - 75	7,2857		
76 - 100	9,1547			76 - 100	7,9776		
101 - 200	9,7755			101 - 200	8,7980		
9999999		10,8964		9999999	9,6857		

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 028, de 28 de junho de 2022



- § 1º A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:
- I para a parcela de consumo até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento) da tarifa residencial;
- II para a parcela de consumo acima de 10 (dez) e até 15 (quinze) metros cúbicos
 de água por mês, o desconto será de 30% (trinta por cento) da tarifa residencial;
- III para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) e até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 20% (vinte por cento) da tarifa residencial;
- IV para a parcela de consumo superior a 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, não haverá desconto.
- § 2º A tarifa de esgotamento sanitário é de 30% (trinta por cento) em relação à tarifa de água para todas as categorias.

Art. 2º Fica homologada e aplicada a tabela a seguir, referente a revisão dos outros preços públicos, dos demais serviços prestados pelo SAAE de Lambari, conforme o Parecer Técnico nº 003/2022 – Revisão dos valores dos serviços vigentes no SAAE de Lambari, observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, os novos valores somente serão aplicados após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

ltem	Serviços		
		usuário	
1 – Emissão de 2ª via de Fatura	1.1 - Extravio	R\$ 3,77	
	1.2 - Por culpa do SAAE		
	1.3 - Emitido pelo usuário via internet	Gratuito	
	2.1 – Desligação a Pedido do usuário	R\$ 14,97	
	2.2 - Religação Normal de Corte no Cavalete – Falta de Pagamento ou Sanção Regulamentar - prazo até 02 (dois) dias úteis - Art. 97 do Regulamento.	R\$ 39,97	
2 - Desligação / Religação de Água	2.3 - Religação de Urgência do Corte no Cavalete – Falta de Pagamento ou Sanção Regulamentar - prazo até 06 (seis) horas - Art. 77, Inciso I, do Regulamento.	R\$ 47,64	
	2.4 - Religação de Corte na rua – Falta de Pagamento ou Sanção Regulamentar	R\$ 55,32	
	2.5 - Religação a pedido - normal - prazo até 02 (dois) dias úteis	R\$ 39,97	
	2.6 - Religação a pedido - de Urgência - prazo até 06 horas, Art. 77, Inciso I, do Regulamento	R\$ 47,64	



3 - Taxa de Entrega de Fatura	3.1 - Endereço alternativo		
4 - Mudança de Padrão	4.1 - Mudança de padrão (Art. 68, inciso I)		
5 - Fornecimento Especial de Água para Carro Pipa	5.1 - A pedido do usuário para eventos temporários (Transporte - caminhão pipa - por conta do usuário, mediante a apresentação de Declaração de Responsabilidade pelo Transporte e Armazenamento)		
	5.2 - Interesse do SAAE		
	6.1 - Diâmetro ½"	6.1.1 – Logradouro com Asfalto	R\$ 483,48
	6.2 - Ligação para fins industriais, após estudo de viabilidade	6.1.2 – Logradouro sem Asfalto	
		6.2.1 – Logradouro com Asfalto	
		6.2.2 – Logradouro sem Asfalto	R\$ 488,36
6 - Ligação de Água e Instalações	6.3 - Ligação	6.3.1 - Local com instalações prontas (cavalete) - direito à 30 dias de consumo estimado	R\$ 225,17
	Provisória - art. 43	6.3.2 - Local sem instalações prontas (sem cavalete) - direito à 30 dias de consumo estimado	R\$ 356,44
	6.2 – Parecer para ligação de padrão de água		Gratuito
7 Dodrovizacio	7.1 - Refaze	r padrão danificado	R\$ 402,88
7 – Padronização	7.2 - Consei	to de Cavalete Danificado pelo usuário	R\$ 353,54
	8.1 - Diâmetro 1/2" e 3/4" - Aferição a pedido do cliente		Custo laboratório acreditado pelo Inmetro
8 - Substituição de Hidrômetro	8.2 - Danificado - Diâmetro 1/2" - Capacidade 1,5 a 3m³/hora		
	8.3 - Danificado – Diâmetro 3/4" - Capacidade 5m3/hora		
	8.4 – Decorrente de Furto/Roubo (Com apresentação de Boletim de Ocorrência)		
	8.5 - Manutenção Corretiva (desgaste) - à critério do SAAE		
9 - Análise de Água (Bacteriológica)	9.1 - Determinação do número mais provável de coliformes totais (E. Colli). Contagem de bactérias heterotróficas		
10 -Desobstrução de esgoto em	10.1 - Com varetas de aço carbono específicas para desobstrução		
Caixa de Passagem / Inspeção a pedido do usuário	10.2 – Locação de Hidrojateador (por hora)		
11 - Ligações de Esgoto e	11.1 – Diâmetro	11.1.1 - Logradouro com Asfalto	R\$ 196,30
Instalações	Nominal 4", 6" ou Superior 11.1.2 - Logradouro sem Asfalto		
	11.2 – Instalação de Válvula de Retenção (serviço)		R\$ 175,42
	11.2 – Instalação de Valvula de Retenção (serviço) 12.1 – Parecer Técnico de Viabilidade (valor por unidade habitacional).		R\$ 3,00
	12.2 – Análise projetos de sistemas de abastecimento de água e esgoto para terceiros (por loteamento)		
	12.3 - Estudo de Viabilidade Técnica para instalação de Hidrante		
	12.4 - Estudo de Viabilidade para extensão de redes de Água (particular)		
12 - Sistema de Expansão /	12.5 - Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)		
melhorias padrões	12.6 - Troca de Ramal Predial de Água (a pedido do usuário).		
	12.7 - Troca de Ramal Predial Externo de Esgotos (a pedido do usuário - usuário deve providenciar os materiais).		
	12.8 – Instalação de grade (ferro) de proteção para hidrômetro		
	12.9 - Troca de Caixa Protetora de hidrômetro		
	13.1 - Vistoria/revisão normal em instalação predial de água ou esgoto sanitário para verificação de consumo/vazamento (a pedido do usuário) - sem geofone¹		
13 – Sistema Comercial	13.2 - Vistoria/revisão com geofone (a pedido do usuário) em instalação predial de água ou esgoto sanitário para verificação de consumo/vazamento		
To Clotoma Comercial	13.3 - Emissão de Certidão de Débitos		
	13.4 - Fornecimento de informações comerciais para usuários através de documentos, históricos,		
	13.5 - Notificações de Conta Vencida		
	-		Gratuito

RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 028, de 28 de junho de 2022



Observações:

- Todos os custos tiveram como referência os últimos preços pagos pelo SAAE em processos de licitação, bem como consulta aos valores atualizados na internet e/ou planilhas oficiais de preços. O valor de mão de obra dos servidores foi consultado na base de dados do sistema da Folha de Pagamentos.
- No item 13.1, constatado algum problema na leitura ou vazamento invisível, de que o usuário não deu causa e que enseje a troca da conta conforme regulamento, o valor da vistoria/revisão não será cobrado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 28 de junho de 2022.

Gabriela Lopes Amanda Vilela Coordenadora de Fiscalização

Coord. de Contabilidade Regulatória

Jéssica de Fátima Ferreira Dalton Figueiredo Rezende Secretário Geral